



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 080/2017 - PROCESSO Nº 9089/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Prefeitura do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, Rua Pedro Druszczyk, nº 160 – sobreloja, **até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de Abertura de Licitações, no endereço acima.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1699 / (41)3614-1749/ Pregoeiro.

Araucária, 18 de setembro de 2017.

**ROSICLER CORSO
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9089/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação do Registro de Necessidade nº 726 e da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 5985, Secretaria Municipal de Obras no ofício nº 495, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 422, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 632, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 626 e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 066 .

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Prefeitura do Município de Araucária, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.



2.2.1. A presente licitação é para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os



demaís atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 080/2017 Processo Nº 9089/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 080/2017 Processo nº 9089/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;



- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
 - h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.



- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.



- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo



máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 542.102,75 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.21.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.21.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.21.00	1000/1103
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.21.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.3.3.90.30.21.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2043.3.3.90.30.21.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2036.3.3.90.30.21.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.21.00	1000/1934/1938/1939/1940
SMAS	14.02.08.244.0008.2031.3.3.90.30.21.00	1934
SMAS	14.02.08.122.0008.2034.3.3.90.30.21.00	1938/1939



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.3.3.90.30.21.00	1515/3515

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias úteis, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo II – Termo de referência;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1454/3614-1509.

Araucária, 18 de setembro de 2017.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017
Processo Licitatório nº: 9089/2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Código GIIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL	
1	105234	ABRIDOR DE LATAS MANUAL - Lâmina e componentes em aço inox.	Unidade	R\$ 3,36	100		3		8	2	113	R\$ 379,68
2	196656	AFIADOR DE FACA - Corpo do afiador em ABS; Rebolo em alumina; Pés em borracha; medidas aproximadas C X L X A = 77 X 77 X 210 mm	Unidade	R\$ 59,76	100				3		103	R\$ 6.155,28
3	196659	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM ALÇA - Medidas aproximadas 460 x 320 x60 mm (C x L x A); Espessura 2,2 mm	Unidade	R\$ 51,91	300	2			13		315	R\$ 16.351,65
4	196662	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM ALÇA E GRELHA – Medidas aproximadas 460 x 320 x60 mm (C x L x A), Espessura 2,2 mm	Unidade	R\$ 67,28	100					2	102	R\$ 6.862,56
5	211976	BACIA PLÁSTICA com capacidade de 26 a 28 L - resistente, atóxico, medidas aproximadas 556Øx221mm. Cores a definir.	Unidade	R\$ 26,93	400				12	2	414	R\$ 11.149,02
6	211977	BACIA PLÁSTICA com capacidade de 5 a 6 L - resistente, atóxico, medidas aproximadas 340x119mm. Cores a definir.	Unidade	R\$ 6,89	400	6	3		24	2	435	R\$ 2.997,15
7	211978	BACIA PLÁSTICA com capacidade de 8 a 9 L - resistente, atóxico, medidas aproximadas 392Øx139 mm. Cores a definir.	Unidade	R\$ 6,33	400	6	3		14	2	425	R\$ 2.690,25
8	196702	BALDE PLÁSTICO capacidade de 20 a 21 L - resistente, atóxico, medindo aproximadamente 352Ø x 362mm, alça de corda. Cores a definir.	Unidade	R\$ 15,51	400	6	2	10	6		424	R\$ 6.576,24
9	212009	BALDE PLÁSTICO capacidade de 8 a 9L - resistente, atóxico, medindo aproximadamente 296Øx269x265mm, alça metálica. Cores a definir.	Unidade	R\$ 6,55	250	10	7		3		270	R\$ 1.768,50
10	212010	BALDE PLÁSTICO, capacidade de 12 a 13L, resistente, atóxico, medindo aproximadamente 328Øx299x294mm, com alça. Cores a definir.	Unidade	R\$ 6,86	350	6	4		5		365	R\$ 2.503,90

Item	Código GLIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL	
11	196723	BANDEJA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - medidas aprox.: 48 x 33 x 2.3 cm, material de polietileno pead. Cores a definir.	Unidade	R\$ 10,88	250	6	2		20	3	281	R\$ 3.057,28
12	213058	BANDEJA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - medidas aprox. 64x43 x19. material de polietileno pead. Cores a definir.	Unidade	R\$ 28,71	200	6			40	1	247	R\$ 7.091,37
13	213059	BANDEJA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - medidas aprox. 60x40x10. Material de polietileno pead. Cores a definir.	Unidade	R\$ 25,50	200	6	1		20	1	228	R\$ 5.814,00
14	196728	BANDEJA PLÁSTICA PARA CARNE medidas aproximadas de 50 x 30 x 8 cm, material em polietileno pead. Cores a definir	Unidade	R\$ 19,66	250					1	251	R\$ 4.934,66
15	211980	BULE DE ALUMÍNIO Capacidade de 3 a 4L, medidas aproximadas 220X130X160 mm (altura X boca X fundo), Espessura mínina 1,5 mm, cabo em Baquelite.	Unidade	R\$ 47,77	100		4		3	2	109	R\$ 5.206,93
16	211981	BULE DE ALUMÍNIO Capacidade de 4 a 5L, medidas aproximadas 260 x 130 x 170 mm (altura X boca X fundo), espessura mínina 1,5 mm, cabo em Baquelite.	Unidade	R\$ 59,63	100		1	4	2		107	R\$ 6.380,41
17	211982	CAÇAROLA de alumínio com tampa e com asa de alumínio ou braquelite, capacidade 10 a 11 L - medidas aproximadas: 30 x 15 cm (diâmetro x altura).	Unidade	R\$ 44,48	100	2			1	1	104	R\$ 4.625,92
18	196753	CAÇAROLA de alumínio com tampa e com asa de alumínio ou braquelite, capacidade 8 a 9 L - medidas aproximadas de 28 x 13 cm (diâmetro x altura).	Unidade	R\$ 42,95	100	2					102	R\$ 4.380,90
19	212007	CAIXA DE PLÁSTICO FENESTRADA, na cor Azul , sem tampa, com alças, dimensões aproximadas 55(C)x35(L)x30(A) cm, impresso "Alimentação Escolar" na cor branca.	Unidade	R\$ 32,93	350					4	354	R\$ 11.657,22
20	212006	CAIXA DE PLÁSTICO FENESTRADA, sem tampa, com alças, dimensões aproximadas 55(C)x35(L)x30(A) cm, na cor branca.	Unidade	R\$ 32,00	350		16				366	R\$ 11.712,00
21	212012	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, com dimensões aprox. de 40 cm de comprimento, 13 cm de altura, 27 cm de largura. Capacidade mínima de 10 litros e máxima de 12 litros.	Unidade	R\$ 19,56	200		12		55	4	271	R\$ 5.300,76

Item	Código GIIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL	
22	196757	CAIXA PLÁSTICA PARA CARNE EMPILHÁVEL - capacidade: 34 a 36 l, medidas aproximadas: 670 x 440 x 193 mm, material polietileno alta densidade, Laterais e fundo fechados. Cores a definir	Unidade	R\$ 31,87	200					4	204	R\$ 6.501,48
23	196767	CANECA DE ALUMÍNIO TIPO LEITEIRA 3 a 4 L - medidas aproximadas : 16 X 16 cm (diâmetro x altura); Cabo em Baquelite.	Unidade	R\$ 24,60	100	6	3	4	4	2	119	R\$ 2.927,40
24	211983	CANECA PLÁSTICA - De Polipropileno Natural Atóxico, Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Medida aproximadas 86,60mm de Altura, Espessura de 3,48mm, 73,25mm de Diâmetro interno, 79,50mm de Diâmetro externo, Capacidade para 300ml. Pigmentação Homogênea em toda peça, Acabamento Polido brilhante. Cores a definir.	Unidade	R\$ 1,69	3500	20					3.520	R\$ 5.948,80
25	211984	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO, de 2 a 2,9 litros, número 14, com cabo em baquelite, com dimensões aproximadas de 15 cm de altura e 16 cm de diâmetro.	Unidade	R\$ 26,68	80	6	2	4	1		93	R\$ 2.481,24
26	196774	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 a 6 L - medidas aproximadas 170 x 240 x 220 mm (altura X boca X fundo), Espessura Mínima 1,5 mm, Cabo em Baquelite	Unidade	R\$ 55,73	150	6	4	4	1	2	167	R\$ 9.306,91
27	211985	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, com capacidade para 9 a 10 litros, número 26, com tampa.	Unidade	R\$ 74,63	50				2		52	R\$ 3.880,76
28	196780	COLHER DE SOBREMESA - medida aproximada de 160 mm (compr.), material em aço inox, boa qualidade e bordas lisas.	Unidade	R\$ 1,61	4.000	20	12		50		4.082	R\$ 6.572,02
29	196783	COLHER DE SOPA - medida aproximada de 193 mm (compr.), material em aço inox, boa qualidade e bordas lisas.	Unidade	R\$ 1,79	4.000	30	28		300		4.358	R\$ 7.800,82

Item	Código GIIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL	
30	211986	COLHER EM PLÁSTICO - Para alimentação das Crianças, de CMEI e Escolas, Material Polipropileno Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos. Pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, medidas aproximadas, comprimento total: 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 44 mm, Volume: 8 ml. Cores a definir.	Unidade	R\$ 0,48	20000						20.000	R\$ 9.600,00
31	196789	COLHER EM POLIETILENO E CABO DE AÇO INOX - medida aproximadas: 80 x 500 mm, material em aço inox e polietileno, boa qualidade.	Unidade	R\$ 46,98	100						100	R\$ 4.698,00
32	196787	COLHER EM POLIETILENO E CABO DE AÇO INOX - medida aproximadas: 80 x 600 mm, material em aço inox e polietileno, boa qualidade.	Unidade	R\$ 48,03	100			2	6		108	R\$ 5.187,24
33	124703	CONCHA DE ALUMÍNIO - medidas aproximadas 100Ø x 355 mm (diâm. x cabo); capacidade aproximada 250 ml.	Unidade	R\$ 11,46	100		3		2	1	106	R\$ 1.214,76
34	207849	CONCHA EM INOX com cabo em polipropileno ou interioço em inox, medidas aproximadas 9 cm de diâmetro e 25 cm de cabo.	Unidade	R\$ 12,30	100				2	1	103	R\$ 1.266,90
35	196798	COPO INFANTIL COM ALÇAS E BICO - bico polipropileno, medida aproximada 200 ml, material: policarbonato, atóxico, esterilizável. Cores a definir.	Unidade	R\$ 9,35	1.000				20		1.020	R\$ 9.537,00
36	196982	COPO MEDIDOR GRADUADO, com medidas para farinha, açúcar, arroz em gramas, líquidos em ml, com capacidade para medir 500 ml, com marcação contrastante que promova boa visualização dos valores.	Unidade	R\$ 5,11	80				32		112	R\$ 572,32
37	211987	CORTADOR DE LEGUMES - tipo cabrita, tamanho: médio ou grande, material em alumínio, pilão removível para fácil limpeza com tripé entre 100 e 121 cm de altura.	Unidade	R\$ 119,49	80				3		83	R\$ 9.917,67
38	196805	CORTADOR DE LEGUMES - tipo cabrita, tamanho: médio, material em alumínio, pilão removível para fácil limpeza.	Unidade	R\$ 62,93	80						80	R\$ 5.034,40

Item	Código GLIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL	
39	196807	CORTADOR/RALADOR DE LEGUMES 4 FACES - material: polietileno, com lâminas em aço inox. Medida aproximada de 170 mm (altura).	Unidade	R\$ 9,71	50				2	1	53	R\$ 514,63
40	196811	CUMBUCA DE VIDRO TEMPERADO, medidas aproximadas 300 ml, Ø105 x 50 mm.	Unidade	R\$ 6,11	4.000				12	3	4.015	R\$ 24.531,65
41	211988	CUMBUCA PLÁSTICA -, Polipropileno Natural Atóxico, Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base. Material: Polipropileno Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos. Pigmentação Homogênea em toda peça, Acabamento Polido brilhante, Medidas aproximadas, espessura de 3mm, comprimento da aba 10 mm, diâmetro da boca 115 mm, diâmetro base 65 mm, Altura 55 mm, Capacidade aproximada de 340 ml. Cores a definir.	Unidade	R\$ 1,77	20000					3	20.003	R\$ 35.405,31
42	196818	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL - corpo em polietileno, com lâmina em aço inox, medida aprox. 150 mm.	Unidade	R\$ 4,52	100		1		4	3	108	R\$ 488,16
43	124708	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PARA MACARRÃO Nº 30 - Espessura 1,5mm, medidas aproximadas 300Ø x 140 mm (diam. x cabo) com alça de alumínio.	Unidade	R\$ 37,98	80		2				82	R\$ 3.114,36
44	124707	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45 - Espessura mínima 1,5mm, medidas aproximadas 450Ø x 170 mm (diam. x cabo) com alça de alumínio e capacidade de 20 a 22L	Unidade	R\$ 63,99	50					1	51	R\$ 3.263,49
45	196825	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO - medidas aproximadas 120Ø x 430 mm (diam. x cabo).	Unidade	R\$ 17,30	150		2		5	2	159	R\$ 2.750,70
46	119935	ESTRADO PLÁSTICO formato 400 x 400 x 45 mm de altura , encaixe macho fêmea, montagem anti-derrapante peso aproximado por placa 1100 gramas, em polietileno de alta densidade, reciclável.	Unidade	R\$ 18,13	100				3	2	105	R\$ 1.903,65
47	211989	FACA DE CARNES PROFISSIONAL - medida: 7" (compr.), material em aço inox, cabo em polietileno com proteção antibacteriana, boa qualidade e bordas lisas.	Unidade	R\$ 25,31	200		2			3	205	R\$ 5.188,55

Item	Código GIIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL	
48	197003	FACA DE COZINHA COM SERRA, tipo churrasco, em aço inox, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 11 cm de lâmina e 9 cm de cabo.	Unidade	R\$ 2,07	100	10	28		75	10	223	R\$ 461,61
49	211990	FACA DE SERRA PROFISSIONAL - medida: 8" (compr.), material em aço inox, cabo em polietileno com proteção antibacteriana, boa qualidade e bordas lisas.	Unidade	R\$ 10,70	60				5	2	67	R\$ 716,90
50	196837	FACA PROFISSIONAL PARA LEGUMES - medida: 3" ½ (compr.), material em aço inox, cabo em polietileno com proteção antibacteriana, boa qualidade e bordas lisas.	Unidade	R\$ 5,12	150		1		30	2	183	R\$ 936,96
51	196835	FACA SEM PONTA - medida aproximada: 205 mm (compr.), material em aço inox, boa qualidade e bordas lisas.	Unidade	R\$ 3,41	100		18		88	30	236	R\$ 804,76
52	196843	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO - Medidas aproximadas 450 x 300 x 50 mm (C x L x A).	Unidade	R\$ 27,18	100		3		13	1	117	R\$ 3.180,06
53	196846	FORMA RETANGULAR MÉDIA DE ALUMÍNIO - Medidas aproximadas 310 x 210 x 30 mm (C x L x A).	Unidade	R\$ 14,66	100		5		5	1	111	R\$ 1.627,26
54	196848	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM CABO - medidas aproximadas 300Ø x 50 mm (diam. X altura), Espessura Minina1,5 mm, Cabo em Baquelita.	Unidade	R\$ 47,35	80		4		9	2	95	R\$ 4.498,25
55	211991	GARRAFA TÉRMICA tipo botijão - capacidade de 10 a 12l, Garantia de no mínimo 1 ano. Cores a definir.	Unidade	R\$ 126,67	20			1	3		24	R\$ 3.040,08
56	196860	JARRA PLÁSTICA - atóxica, 2 litros, com tampa e bico.	Unidade	R\$ 6,18	300				9	1	310	R\$ 1.915,80
57	196862	JARRA PLÁSTICA - atóxica, 5 litros, com tampa e bico.	Unidade	R\$ 14,25	250				6	1	257	R\$ 3.662,25
58	196858	JARRA PLÁSTICA - atóxica, medidora graduada 100ml, 2 litros, com tampa.	Unidade	R\$ 7,03	100		7		6	1	114	R\$ 801,42
59	124734	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28 - espessura mínima 1,9mm medidas aproximadas, 280Ø x 250 mm (diam. X alt.), capacidade aproximada de 15.3 l.	Unidade	R\$ 67,04	100		1		5	1	107	R\$ 7.173,28

Item	Código GIIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL	
60	124735	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 40 - espessura mínima 2,3mm, medidas aproximadas, 400Ø x 360 mm (diam. X alt.), capacidade aproximada de 45.2 l.	Unidade	R\$ 108,69	100				4	1	105	R\$ 11.412,45
61	196871	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO - Material de alumínio, Medidas aproximadas 310 x 280 x 430 mm (alt. X larg. X comp.), capacidade 10 l.	Unidade	R\$ 171,44	150					2	152	R\$ 26.058,88
62	196873	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO - Material em alumínio, Medidas aproximadas 260 x 330 mm (alt. X larg.), capacidade 22 l.	Unidade	R\$ 301,30	100				2		102	R\$ 30.732,60
63	213060	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO – Material em alumínio. Capacidade de 7 litros.	Unidade	R\$ 169,85	200		1				201	R\$ 34.139,85
64	55465	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO – Material em alumínio. Capacidade de 4,5 litros.	Unidade	R\$ 113,42	150		3		3		156	R\$ 17.693,52
65	196883	PEGADOR DE MACARRÃO - Material em aço inox, Medida aproximada de 285 mm (comp.).	Unidade	R\$ 8,96	200		3		7	3	213	R\$ 1.908,48
66	196885	PENEIRA - Material em aço inox, Medidas aproximadas 80 mm (comp.) x 180 mm Ø (diam.).	Unidade	R\$ 13,14	80		2		13	2	97	R\$ 1.274,58
67	196887	PLACA DE POLIETILENO LISA - Material em polietileno, Medidas aproximadas 30 cm x 50 cm x 1cm (largura X Comprimento X altura), Antibactericida.	Unidade	R\$ 44,07	100				14	3	117	R\$ 5.156,19
68	196892	POTE EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM TAMPA - atóxica, antibactericida, capacidade 2 a 2,9 L, medida aproximadas: 285 x 214 x 57 mm (COMP. X LARG. X ALT.).	Unidade	R\$ 10,07	400	10	3		30	3	446	R\$ 4.491,22
69	212008	POTE EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM TAMPA - atóxica, antibactericida, Capacidade 4 a 5 litros, medidas aproximadas : 285 x 214 x 104 mm (COMP. X LARG. X ALT.)	Unidade	R\$ 11,89	400	10	2		15	2	429	R\$ 5.100,81
70	196899	POTE EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM TAMPA - atóxica, capacidade 10 a 12 l, medidas aproximadas: 457 x 326 x 138 mm (COMP. X LARG. X ALT.).	Unidade	R\$ 25,93	400				10	2	412	R\$ 10.683,16

Item	Código GIIG	Descrição	Unidade	Valor unitário	QUANTIDADE							Valor total	
					SMED	SMOP	SMCT	SMMA	SMAS	FUNRE BOM	TOTAL		
71	212013	POTE EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM TAMPA -tóxica, antibactericida, 3 a 3,9 L, medidas aproximadas : 215 x 141 x 153 mm (COMP. X LARG. X ALT.).	Unidade	R\$ 14,47	400			1		5	2	408	R\$ 5.903,76
72	196905	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, liso, Medida aproximadas de Ø220 x 320 mm.	Unidade	R\$ 4,61	4000			12		110		4.122	R\$ 19.002,42
73	105267	PRATO PLÁSTICO, PARA SERVIR REFEIÇÃO -Material Polipropileno Natural Atóxico, Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, Modelo: Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável, Espessura de 2,8 mm. Pigmentação Homogênea em toda peça Acabamento Polido brilhante, medida aproximadas, altura 36,50 mm, diâmetro interno da boca 196 mm, largura da aba 15,50 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade aproximada 600ml. Cores a definir.	Unidade	R\$ 2,56	15.000							15.000	R\$ 38.400,00
74	124745	SUPORTE PARA ÁGUA - Suporte para garrafão de água mineral, de 10 e 20 litros. Cuba em cerâmica branca ou barro, Com uma torneira, Formato quadrado com os cantos arredondados, Tamanho aproximando altura 25 x base superior 19 x base inferior 22 cm.	Unidade	R\$ 39,26	80			4		20	1	105	R\$ 4.122,30
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO													R\$ 542.102,75



2. DAS AMOSTRAS

- a) **A(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s) para os itens 06; 07; 08; 14; 15; 16; 23; 24; 30; 41; 68; 70; 71; 72 e 73; deverá(ão) apresentar amostras dos itens, em até 03 (três) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s) provisória(s),** devendo as amostras estar identificadas com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta, devendo ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar. Endereço: Rodovia do Xisto, 6868, telefone (41) 3901-5226, horário das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30 Fazenda Velha, Araucária, PR;
- b) **Para os itens 24, 30, 41 e 73 deverá ser apresentado junto à amostra o Laudo Laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a atoxidade do produto;**
- c) As amostras e laudos deverão ser entregues mediante recibo expedido pela própria empresa, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do item e descrição do produto amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;
- d) O prazo para emissão do parecer de análise das amostras pela equipe avaliadora é de até 5 (cinco) dias úteis contados da data final da apresentação das mesmas;
- e) No caso da empresa participante não apresentar amostra dentro do prazo estipulado, terá sua proposta desclassificada para o item;
- f) As amostras serão avaliadas por uma equipe de servidores previamente definida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Araucária, em data, horário e local previamente comunicado às empresas participantes. O Comunicado será encaminhado aos licitantes nos endereços de *e-mail* informados nos envelopes por eles protocolados e veiculado no sítio eletrônico da PMA (como anexo do Edital de Licitação), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- g) As amostras serão avaliadas quanto à compatibilidade das especificações e condições estabelecidas neste Anexo, compatibilidade das informações constantes na proposta escrita e quanto à: propriedades dimensionais (altura, largura, comprimento, capacidade volumétrica, diâmetro, espessura, profundidade); Qualidade (acabamento (fissuras, cantos vivos, rebarbas, ergonomia); resistência (à tração e compressão, à flexão transversal, à impacto), dureza, tenacidade e aderência;
- h) As marcas das amostras deverão ser as mesmas constantes da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso, exceto por força maior, quando poderá solicitar em processo administrativo por meio de documentos comprobatórios a necessidade da alteração;
- i) A Equipe avaliadora emitirá relatório de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva;
- j) A aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes no Anexo deste edital;
- k) No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas nas especificações,



constantes neste anexo, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s);

- l) Em caso de aprovação da amostra apresentada, a empresa será declarada vencedora definitiva, porém, se a amostra for reprovada, a empresa será desclassificada e serão convocadas para entrega de amostra as demais licitantes, uma a uma, por ordem de classificação, nas mesmas condições previstas para entrega pelo primeiro colocado, até que se tenha uma amostra que atenda a especificação editalícia;
- m) A empresa vencedora terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá até 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra, após este período as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.
- n) A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) item(ns) a ser(em) entregue(s);
- o) O prazo para retirada das amostras reprovadas é de até 10 (dez) dias contados da data de homologação da licitação, exceto as amostras aprovadas, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.

3. PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento pela empresa da Nota de Empenho.

4. LOCAIS DE ENTREGA

- a) Conforme solicitação de cada Órgão, quando da emissão de nota de empenho, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rodovia do Xisto, 6868	09h às 11h30 e 14h às 16h30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Ceará, 79 – Equipamento II - Cachoeira, Jardim Iguaçu	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Praça Dr. Vicente Machado, 258 - Centro	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	Travessa José Stanczyk, 126; Thomaz Coelho	08h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 379 – Centro	08h às 11h30 e 13h00 às 16h30
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	Rodovia do Xisto, BR 476, 8620 – Centro	08h às 11h30 e 13h30 às 17h00



5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O objeto será recebido provisoriamente por 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, no local e endereço indicados, para conferência do material entregue;
- b) Após o prazo de recebimento provisório, se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva, não afastando, contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade;
- c) Os produtos ofertados não poderão obter em suas composições substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances/Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Caso sejam verificados indicadores de irregularidades (durante o fornecimento), poderá ser solicitada apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com as exigências do edital;
- d) Os materiais que contenham polipropileno em sua composição, deverão estar adequados às normas da RDC nº 20, de março de 2008 da ANVISA;
- e) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
- f) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- g) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Educação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF..... e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CONTRATADA